



DECRETO Nº 1.887 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 33.588,29 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 33.588,29 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2019.

Saquarema, 27 de maio de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 1.887 DE 27 DE MAIO DE 2019.

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Reforço
Recursos Provenientes de Superávit de multas de trânsito			2630	33.588,29	
1319	15.452.0013.2.013.000	3.3.90.39.00.00	2630		33.588,29
TOTAL:				33.588,29	33.588,29

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2018
RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO
E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	(B)	<u>Passivo financeiro</u>
	72.147.262,41		43.276.827,50
(A - B)	DIFERENÇA		28.870.434,91

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2018

Fonte de Recursos - 2630 – Superávit multas de trânsito
Banco: Bradesco S.A. C/C: 18703-8A

	2630	TOTAL
Saldo em conciliação bancária em 31/12		
(C)	33.588,29	33.588,29
Valores em trânsito a		
(D) compensar.	-	-
(E) Restos a Pagar	-	-
D.D.O. (Consignações a		
(F) terceiros)	-	-
(G) Repasse Financeiro a Transferir	-	-
Suficiência financeira em		
(C - D - E - F - G) 31/12/2018	33.588,29	33.588,29
Aberto por este Decreto	33.588,29	33.588,29
Disponível após abertura	0,00	0,00

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos conciliados em 31/12/2018;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) = O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2018 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificado;
(F) = Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) = Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2018

Saquarema, 27 de maio de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita